



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

Diretoria Executiva de Saúde Pública

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do Aparelho de Raios-X da Diretoria Executiva de Saúde Pública do município de Engenheiro Coelho.

3. DESCRIÇÃO

Item	Quant.	Descrição
01	01	Serviços de Manutenção Corretiva do Aparelho de Raios-X. Equipamento: CDK - Modelo: DIAFIX.

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes. Compreende-se como **MANUTENÇÃO CORRETIVA**, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos mantidos. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante solicitação emitida pela **CONTRATANTE**, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos. A **CONTRATADA** deverá substituir todas as peças dos equipamentos conforme verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas, por ocasião da execução de manutenção corretiva sem ônus a **CONTRATANTE**.

4. JUSTIFICATIVA

Evidentemente quando falamos em saúde de qualquer espécie estamos falando de assunto sério e prioritário em nossas vidas, embora seja intuitiva e conforme determina a Constituição Federal, todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar. Como é de se saber os equipamentos de Raios-X servem para tirar radiografias, que são como fotografias da parte interna do



corpo. Por meio dessas imagens, é possível observar estruturas anatômicas, como ossos, órgãos e vasos sanguíneos, sem precisar de cirurgia. Sendo assim podemos afirmar que o equipamento de Raios-X é um dos mais importantes quando o assunto é diagnóstico por imagem. Isso porque o dispositivo foi o precursor de todas as demais tecnologias nessa área, como os aparelhos de tomografia, mamografia e ressonância magnética. Com base no supracitado no perambulo deste, devemos ter em mente que há uma grande necessidade de ser realizada uma verificação total e periódica dos equipamentos utilizados nos exames de Raios X para que assim possa ser garantido seu perfeito funcionamento e segurança total com a saúde dos pacientes, tudo de acordo com as determinações de proteção radiológica previstas. É fundamental que se dê a devida atenção à importância da segurança no Raio X, por mais simples que possam ser os procedimentos em questão. Não menosprezamos esses itens, pois eles são elaborados com o objetivo de se preservar a total integridade da saúde dos indivíduos envolvidos. Logo podemos afirmar que devido à grande quantidade de exames realizados periodicamente no município, há uma grande necessidade da realização da manutenção corretiva dos equipamentos que compõem a máquina de RAIOS-X CDK MODELO DIAFIX, Do Centro de Especialidades Médicas. Com base nas informações acima e visando manter em perfeito estado e condições adequadas esse serviço essencial aos urbes do nosso município, fica notório a necessidade da contratação de empresa especializada para que sejam realizados manutenções afim de evitar futuros constrangimentos e atrasos nos serviços médicos na emissão de exames de raio X ofertados pelo nosso município, assim como também mantendo os equipamentos utilizados para realizações dos serviços mencionados sempre em perfeito estado de funcionamento, garantindo assim, eficácia, eficiência e agilidade, nos serviços prestados e podendo assim atender uma demanda cada vez maior dos urbes do município. A referida contratação se faz necessário, uma vez que o serviço descrito no termo de referência deve ser feito por pessoa habilitada para tal procedimento.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, sendo que o mesmo deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular.

6. PROPOSTAS

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 12 (doze) meses.

7. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Termo deverá ser executado e concluído em 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, correndo por conta da Contratada as despesas de



seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

O objeto deste Termo deverá ser executado na **Sala de Raios-X do Centro de Especialidades Médicas, sito à Rua Pastor Octávio Scholl, 103, Centro - Engenheiro Coelho/SP** sendo prestado o atendimento no período compreendido entre 08 e 17 horas, exceto aos feriados e excepcionalmente tais serviço poderá ser programado para outros horários e dias, desde que não gerem pagamento de horas extras e/ou adicional noturno.

A CONTRATADA deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local;

No caso de impossibilidade de identificação do defeito técnico no local a CONTRATADA poderá remover o equipamento, devendo o Relatório Circunstanciado ser apresentado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do comparecimento ao local;

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficina necessitará de prévia autorização do gestor do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação correrão por conta da CONTRATADA;

A critério da CONTRATADA, mediante notificação prévia, alguns serviços poderão ser executados na sede da mesma, para atender às razões específicas de caráter técnico ou de urgência e, ainda, por outros motivos identificados como relevantes para tal fato;

Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que será negociado entre o CONTRATANTE e o (a) CONTRATADO (A) as condições dos serviços prestados.

A Contratante poderá cancelar as notificações prévias mediante comunicação, através de e-mail e/ou por telefone, à CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização dos serviços;

Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte da CONTRATADA.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A CONTRATADA se obriga a garantir a qualidade dos serviços e a substituição ou complementação quando constatado que não corresponde ao descrito neste Termo de



Referência. Constatadas irregularidades nos serviços o CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação, qualidade dos serviços e, falhas ou imperfeições de qualquer natureza, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a realização de novo serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis; **b)** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado; **c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, ou de serviço não executado, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; **d)** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

9. Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 11 de abril de 2024.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Josiane Camargo
Diretora Executiva de Saúde Pública